



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001650/2023
Processo nº 002505/2022
Dispensa de Licitação nº 024/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0012

Publicado NO DIÓES
em 021 06 2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES - ASCAMVIP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO TIPO DOMICILIAR.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES - ASCAMVIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.382.173/0001-17, com sede no Sítio Valdiris, s/n, Zona Rural, Vila Pavão/ES, por sua Presidente, Sr.ª Ediana dos Santos Euzébio, portadora do RG nº 3.178.074 – SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 118.856.417-02, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 088/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 088/2022, instruído no Processo nº 001650/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 150.454,56 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 150.454,56 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ediana dos Santos Euzébio



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000658	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001650/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de junho de 2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Ediana dos Santos Euzébio
Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de 9,56%, referente a variação de índice INCC, no valor da 6ª medição do contrato nº 91/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Fica adicionado ao Contrato, o valor de R\$ 26.489,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao reajuste de 9,56% no valor de R\$ 277.086,62 (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) relativo a 6ª medição do contrato supracitado.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 91/2022, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 01 de junho de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Contratante

Welfrido Piski

Representante Legal
Contratado

Protocolo 1098885

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 245/2023

CONTRATADA: JAQUELINE MARCIANO GOMES
13927516759 (CNPJ 44.742.267/0001-20)

OBJETO: contratação da empresa JAQUELINE MARCIANO GOMES 13927516759 para apresentação da Banda/cantor BILLY FORROZÃO na programação da "CAVALGADA DO KM 23" no dia 04 de junho de 2023, em São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: 7.000,00

DATA DA ASS.: 01/06/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 011.419/2023

FISCAL: Renilton Souza Baleiro (Titular), Edilea Mota Mildeberg Silva (Suplente)

RECURSOS:

0110.011010.13.392.0032.2.082MOD.:

INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93

CÓDIGO CidadES Contratações:

2023.067E0600008.10.0023

São Mateus/ES, 01/06/2023.

DOMINGAS DOS S. DEALDINA

Decreto nº 14.421/2023

Secretária Mun. de Cultura

Protocolo 1098969

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO

Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 001557/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0021

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ARNALDO KLITZKE.

OBJETO: locação de imóvel residencial, localizado na Rua Leopoldo Ramlow, nº 21, Ondina, Vila Pavão/ES,

para abrigar a família do senhor ÂNGELO IMBERTI.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 487.

Vila Pavão, ES, 01/06/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 1098620

RESUMO DO CONTRATO

Nº 058/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 001556/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: IVANETE QUEIROZ DO NASCIMENTO.

OBJETO: locação de imóvel residencial, localizado na Rua Germano Graciliano Oliveira, nº 211, Centro, Vila Pavão/ES, para abrigar a família da senhora MIKAELLY DE AZEVEDO QUINTINO.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 487.

Vila Pavão, ES, 01/06/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 1098623

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 088/2022

PROCESSO: 001650/2023

ID CIDADES: 2022.074E0700001.09.0012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES - ASCAMVIP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/06/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: até 09/06/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 150.454,56

DA DESPESA: Ficha - 658

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/06/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1097387

Câmaras

Linhares

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: USINA ESTUDIO FILMES LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA USINA ESTUDIO FILMES LTDA.